

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **DEDETIZAÇÃO** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

OBS.: FAZ-SE NECESSÁRIO A VISITA IN LOCO DA PROPONENTE PARA CONFERIR OS DETALHES DO SERVIÇO



Documento assinado digitalmente
ROSANGELA MARIA SIERPIN
Data: 28/03/2025 12:10:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 28 de MARÇO de 2025.

ROSANGELA MARIA SIERPIN
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1 PESQUISA Nº: **12/2025**

2 CONSELHO: **CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** 3 Nº DO CNPJ: **05.116.360/0001-77**

4 ENDEREÇO: **AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH, 13.775 – JARDIM BANDEIRANTE – MARACANAÚ - CE**

5 MARACANAÚ: 28 / 03 / 2025

Documento assinado digitalmente
 gov.br ROSANGELA MARIA SIERPIN
 Data: 28/03/2025 12:10:14-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 02 / 04 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS, MURIÇOCAS E ESCORPIÃO). EM TODA A ÁREA EXTERNA E INTERNA.	SERVIÇO	01		
		• 12 SALAS DE AULA;				
		• 03 SALAS DE COORDENAÇÃO;				
		• SECRETARIA;				
		• 02 SALAS DE BIBLIOTECA;				
		• COZINHA E DESPENSA DE ALIMENTOS;				
		• BANHEIROS: 3 NO PISO INFERIOR, 4 NO PISO SUPERIOR;				
		• 06 DEPÓSITOS;				
		• 02 SALAS CONTRATURNO;				
		• 03 CORREDORES LATERIAS;				
		• SALA DOS PROFESSORES;				
		• COPA;				
		• ÁREA DA CAIXA DE ÁGUA NO TERCEIRO PISO.				
		OBS.: A ESCOLA POSSUI 03 PISOS. FAZ-SE NECESSÁRIO A VISITA IN LOCO DA PROPONENTE PARA CONFERIR OS DETALHES DO SERVIÇO.				
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 20 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF ou CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: